



PROCESSO Nº 1010/15

PROTOCOLO Nº 13.806.461-1

PARECER CEE/CES Nº 109/16

APROVADO EM 17/10/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP)

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Escola de Administração Pública (EAP), município de Curitiba, para oferta de cursos de Especialização na área de Administração Pública.

RELATORES: ALDO NELSON BONA
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR
DÉCIO SPERANDIO
JOSE DORIVAL PEREZ
MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Instituto de Administração Pública (Imap), do município de Curitiba, por meio do ofício nº 59-0000599-2015-Imap, de 13/10/15 (fls. 03 e 04), encaminha o protocolado, contendo solicitação de credenciamento da Escola de Administração Pública (EAP), do município de Curitiba, para a oferta de curso de especialização na área de Administração Pública.

1.1 Dados Gerais do Instituto Municipal de Educação Pública (Imap)

O Instituto Municipal de Educação Pública (Imap), foi criado pela Lei Municipal nº 2347/63, de 18/12/63, artigo 54, inicialmente denominado Instituto de Administração Municipal (IAM), tendo a sua atual denominação instituída pela Lei Municipal nº 7671, de 10/06/91, artigo 40, alterada pela Lei Municipal nº 10.644, de 03/04/03, artigos 22 e 23.

A estrutura organizacional do IMAP é composta por 03 (três) diretorias: Desenvolvimento Institucional (APDI), Administrativo-Financeira (APAF) e Escola de Administração Pública (EAP). Possui, também, um Núcleo de Pesquisa e as seguintes Assessorias: Técnica, Tecnologia da Informação e Programação Visual.



PROCESSO Nº 1010/15

1.2 Dados Gerais da Escola de Administração Pública

(EAP)

A Escola de Administração Pública (EAP) - Cidade de Curitiba, foi criada como unidade integrante da estrutura orgânica e funcional do Instituto Municipal de Administração Pública (Imap), por meio do Decreto Municipal nº 716/94, de 30/09/94.

1.3 Missão, Objetivos e Metas da EAP

A Escola de Administração Pública (EAP) foi criada em 1994 pelo Decreto Municipal nº 716, tendo como mantenedora o Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) autarquia da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), criado em 1963.

A instituição a partir de 2013, em uma ação participativa e coletiva, reviu seu Planejamento Estratégico, estabelecendo novas diretrizes para sua atuação, neste enfoque define como sua missão “Promover formação e pesquisa para o desenvolvimento da Administração Pública, da cidade e dos cidadãos, de forma intersetorial e participativa, contribuindo para a efetividade das políticas públicas”.

Os valores, pilares e dimensões, conforme descritos abaixo, representam a identidade da Instituição e orientam suas ações.

Valores

- Formadora, crítica e transformadora
- Participativa, intersetorial e integrada
- Pesquisadora e dinâmica
- Articuladora da Práxis (teoria e prática)
- Ambiente de diálogo e cooperação
- Informativa e mobilizadora

Pilares

- Formação Profissional e Cidadã – Visa desenvolver para agir de modo crítico, autônomo e socialmente responsável para a reflexão acerca de seu papel no convívio e na transformação social.
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Vinculado ao Planejamento Estratégico do IMAP, tem como iniciativas: Novas Metodologias e instrumentos para Administração Pública, Elaboração de Projetos para Mobilização de Recursos; Sistematização e Produção do Conhecimento; e, Difusão e Compartilhamento do Saber.
- Rede de Relacionamento Intersetorial- Rede formada por servidores de todos os órgãos/entidades da PMC e das demais prefeituras da RMC, denominados de Articuladores, com a incumbência de disseminar as diretrizes do IMAP quanto às ações de formação e desenvolvimento profissional e também, na produção do conhecimento no seu local de trabalho.



PROCESSO Nº 1010/15

- Monitoramento e Avaliação – Processo de mediação e análise das ações de formação e desenvolvimento profissional das etapas de planejamento, execução e avaliação final, a fim de se verificar os efeitos dessas ações no conhecimento, habilidades e atitudes do servidor público e os impactos na organização. (CURITIBA, 2013).

1- Objetivos

A elaboração do Projeto Político Pedagógico teve a coordenação da EAP, envolveu a rede de articuladores e contou com a assessoria técnica e pedagógica da SME. Pensando em sua finalidade, tomaram-se como objetivos elementos norteadores para o processo de formação e desenvolvimento profissional.

1.1 Objetivo Geral

Nortear, delinear, disseminar e executar o processo de formação e desenvolvimento profissional do servidor público municipal das diferentes áreas e níveis de atuação, de acordo com os fundamentos da Administração Pública Deliberativa e em consonância com as diretrizes do Plano de Governo de Curitiba, buscando a efetividade das políticas públicas.

1.2 Objetivos Específicos

Definir linhas conceituais, tecnológicas e metodológicas das ações desenvolvidas nos processos de formação e desenvolvimento profissional da PMC.

- Nortear a organização de eventos para formação e desenvolvimento profissional, tais como, seminários, palestras, debates, encontros temáticos, cursos na modalidade de ensino a distância (EAD), entre outros de interesse da Administração Pública Municipal.

- Fomentar ações conjuntas de pesquisa, troca de experiências e parcerias internas (órgãos/entidades da PMC) e externas (órgãos não governamentais, entes públicos, sociedade civil, universidades e instituições internacionais).

- Fortalecer as ações de produção e disseminação do conhecimento.

- Orientar e subsidiar a elaboração, em parceria com a rede de articuladores, do plano de trabalho para a formação e desenvolvimento profissional, contemplando as demandas dos órgãos/entidades da PMC e das prefeituras da RMC.

- Subsidiar o processo de monitoramento e avaliação das ações de formação e desenvolvimento profissional realizados pelos órgãos/entidades da PMC.

(fls. 347-verso e 348)

1.4 Estrutura Organizacional

A Escola de Administração Pública possui na sua estrutura a direção da escola, uma Secretaria Geral e duas coordenações técnicas: Coordenadoria de Aperfeiçoamento e Pesquisa, bem como a Coordenadoria Técnica de Desenvolvimento em Gestão, tendo por finalidade promover o desenvolvimento humano na esfera pública.

(fl. 341verso)



PROCESSO Nº 1010/15

1.5 Parcerias e Convênios Institucionais

Na direção de fortalecer a EAP, no âmbito nacional e internacional, assim como conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolvimento de projetos, estudos e serviços técnicos de forma integrada, foram celebrados convênios com as seguintes instituições:

- Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística (ANIPES)
- Universidade Federal do Paraná (UFPR)
- École Nationale d'Administration (L'ENA)
- Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
- Universidad Autònoma de Barcelona (UAB)
- Escola Nacional de Administração Fazendária (ESAF)
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)
- Ministério das Cidades

Dentre as possibilidades de desenvolvimento de ação integrada, destacam-se:

- Atividades de intercâmbio de conhecimento em matéria de engenharia pedagógica e metodologia de ensino;
 - Estabelecimento de cursos de curta duração e customizados de acordo com demandas das partes, para os funcionários e autoridades públicas, com emissão de certificados de formação assinados pelas duas partes;
 - Realização de missões técnicas para delegações de professores, funcionários públicos e/ou outros agentes públicos sob demanda das partes, para a troca de experiências nos domínios da administração pública e da educação, formação continuada, desenvolvimento de competências profissionais e pesquisas nesta área.
 - Realização conjunta de eventos diversos como cursos, congressos, conferências, videoconferências e seminários, sobre temas de interesse comum;
 - Constituição de grupos de trabalho com funcionários de ambas as partes para a realização de pesquisas em temas de interesse comum visando à produção acadêmica e de conhecimento sobre as questões da administração pública, do intercâmbio de formação e de materiais pedagógicos de interesse das partes; e,
 - Elaboração de textos, pareceres, exposições e publicações dos resultados das experiências compartilhadas.
- (fl. 343-verso)



PROCESSO Nº 1010/15

1.6 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

A Deliberação nº 01/10-CEE/PR, determina no artigo 22 que “o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrará o pedido de credenciamento ou recredenciamento e traduzir-se-á no compromisso de planejamento de ações das instituições de educação superior”.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) constante dos autos, às folhas 333 a 395.

Art. 23 da Deliberação nº 01/10- CEE/PR	Folhas
I- missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como histórico de implantação e desenvolvimento.	347 - verso e 348
II- projeto político pedagógico da instituição	346 a 354
III- cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura de cursos fora da sede;	365
IV- organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e inovações consideradas significativas;	355 a 359
V- perfil do corpo docente, indicando titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do Quadro.	361 a 363
VI- organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;	371 a 373
VII- infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando: a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;	375 a 376
b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e	375



PROCESSO Nº 1010/15

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS;	375 – verso e 376
VIII- oferta de cursos e programas <i>lato sensu</i> ;	365 a 369
IX- oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial, quando for o caso;	(não oferta)
X- demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.	378 a 381

Da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional constata-se que atende ao contido no artigo 23 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1010/15

1.7 Curso Proposto pela Instituição

A instituição informa sobre o curso de especialização *lato sensu*, à folha 365-verso e 366, a ser ofertado:

a) Especialização em Administração Pública Deliberativa

Nível: Especialização

Carga Horária: 380 horas

Modalidade: Presencial

Período do curso: 18 meses por turma

Periodicidade: dois encontros de quatro horas semanais noturnos

Público alvo: Servidores municipais com graduação

Número de Alunos: 30 por turma

1.8 Objetivos do Curso

- Formar especialistas que contribuam com os propósitos de gestão municipal voltada para uma teoria e prática deliberativa, visando à construção de uma atuação participativa, intersetorial e articulada entre o governo e a sociedade.
- Desenvolver competências que possibilitem aos servidores ser capazes de tratar o cidadão como sujeito de direito, com ações de médio e longo prazo, de forma cooperativa, voltado para o coletivo, buscando sempre a transformação social.
- Possibilitar atuação deliberativa por meio de uma construção coletiva de novas alternativas e possibilidades para a ação pública.
- Estimular o desenvolvimento de ações intersetoriais.
- Formar servidores pesquisadores comprometidos com a pesquisa sobre a Administração Pública Deliberativa.
- Fortalecer as ações de produção e disseminação de conhecimentos.
(fl. 365-verso)

1.9 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, a professora Rosana Aparecida Martinez Kanufre, graduada em Serviço Social (1984) pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), Especialização em Treinamento e Recursos Humanos (1995) pela Faculdade de Administração e Economia (FAE), Mestrado em Gestão Urbana (2010) pela PUC/PR. (fls. 196 e 197)



PROCESSO Nº 1010/15

1.10 Corpo Docente

Os docentes que atuam nos cursos ofertados pelo Imap são denominados de: Docentes convidados, Docentes Internos e Docentes parceiros e/ou Voluntários.

Docentes Convidados/Externos: São os docentes selecionados com o conhecimento/perfil exigido para ministrar cursos, oficinas, entre outros, com o conteúdo e formato definidos pelo IMAP. Os requisitos mínimos exigidos são: Formação compatível com a área de interesse, experiência profissional em atividades diretamente relacionadas com a área de interesse, participação em cursos e aperfeiçoamento profissional realizados com vínculo direto às áreas de interesse, análise curricular e entrevista. Para o curso de pós-graduação em Administração Pública Deliberativa, o IMAP irá selecionar Docentes qualificados e com a titulação de Mestre ou Doutor, nos temas a serem abordados, nas universidades brasileiras e internacionais, bem como no âmbito do Governo Federal.

Docentes Internos: São os servidores docentes com vínculo empregatício na Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC) com a titulação de Especialista, Mestre ou Doutor, sendo referência na área de atuação. Os requisitos mínimos exigidos são: Formação compatível com a área de interesse, experiência profissional em atividades diretamente relacionadas com a área de interesse, participação em cursos e aperfeiçoamento profissional realizados com vínculo direto às áreas de interesse, análise curricular e entrevista. Atualmente, a PMC conta com um corpo de 618 servidores com a titulação de Mestre (551) ou Doutor (67), nas seguintes áreas do conhecimento: Administração, Ciência Social, Cultura, Direito, Educação, Engenharia, Gestão Urbana, Meio Ambiente, Saúde e Tecnologia da Informação.

Docentes parceiros e/ou Voluntários: São profissionais que atuam mediante parceria e/ou voluntariado, oriundos de Universidades, entidades governamentais e não governamentais e sociedade civil.

Critério de seleção e contratação dos professores

Critérios de Seleção (Docentes Externos e Internos)

- Possuir Titulação de Mestre ou Doutor;
 - Apresentar propostas de trabalho para análise, com base nos conteúdos e condições solicitadas;
 - Comprovar, por meio documental, os dados cadastrados e apresentar atestado de capacidade técnica relacionada à área de interesse;
 - É facultada, ao IMAP, a solicitação de demonstração de aula.
- (fls. 46 à 47)

O quadro de docentes é constituído de 19 (dezenove) professores, sendo 02 (dois) pós-doutores, 08 (oito) doutores, 06 (seis) mestres, 02 (dois) especialistas.

Do total de docentes, 12 (doze) são Docentes Internos e 07 (sete) são Docentes Externos/Convidados. (fls. 196 à 201)



PROCESSO Nº 1010/15

1.11 Matriz Curricular do Curso Proposto (fl. 367)

Módulo I - Estado e Desenvolvimento				
Ordem	CÓD	Disciplina	CH	Docente(s)
01	EC	Estado e Capitalismo	32	1º Bimestre
02	EBD	Estado Brasileiro e Desenvolvimento	28	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO			60	
Módulo II - Administração Pública e Deliberação				
Ordem	CÓD	Disciplina	CH	Docente(s)
03	AD	Administração Pública	24	2º, 3º e 4º Bimestre
04	APD	Administração Pública Deliberativa	40	
05	OF	Orçamento e Finanças Públicas na Perspectiva Deliberativa	20	
06	CDO	Cultura e Desenvolvimento Organizacional na Perspectiva Deliberativa	20	
07	GP	Gestão de Pessoas na Perspectiva Deliberativa	20	
08	GTIC	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Setor Público	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO			144	
Módulo III - Metodologia de Pesquisa Científica				
Ordem	CÓD	Disciplina	CH	Docente(s)
09	MPI	Metodologia de Pesquisa Científica I	20	4º Bimestre
10	MPII	Metodologia de Pesquisa Científica II	08	6º Bimestre
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO			28	
Módulo IV - Políticas Públicas: Pacto Federativo e Ação Municipal				
Ordem	CÓD	Disciplina	CH	Docente(s)
11	APP	Análise de Políticas Públicas	20	5º e 6º Bimestre
12	PME	Política Municipal de Educação	12	
13	PMS	Política Municipal de Saúde	12	
14	PMA	Política Municipal de Assistência Social	12	
15	DHC	Direitos Humanos e Cidadania	20	
16	STD	Sustentabilidade	20	
17	DCU	Direito à Cidade e Desafios Urbanos	20	
18	SI	Setorialidade e Intersetorialidade	12	
19	PIP	Pensamento Inovador e Políticas Públicas	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO			148	
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			380	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				7º, 8º e 9º Bimestre



PROCESSO Nº 1010/15

1.12 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução nº 51/16-Seti, de 10/06/16 (fl. 250), com fundamento nos artigos 10 a 23 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Carlos Eduardo Bittencourt Stange, mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Diretor de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), Odelir Dileto Cachoeira, mestre em Contabilidade pelo Centro Católico do Sudoeste do Paraná (Unics) e professor do Departamento de Contabilidade do Centro Universitário de União da Vitória (UniuV) e Ademir Massahiro Moribe, doutor em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e professor do Departamento de Contabilidade da UEM, como avaliadores, e Sueli Édi Rufini, doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Coordenadora de Ensino Superior-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 20/06/16 a 22/06/16, e anexou relatório às folhas 251 a 309.

A Comissão, tendo por base o Instrumento Institucional de Avaliação Externa, que subsidia o ato de credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo para a oferta de pós-graduação *lato sensu*, Parecer CNE/CES nº 295/13, de 14/12/13, atribuiu os conceitos, de acordo com os indicadores das 05 (cinco) dimensões avaliadas, quais sejam, (1) Planejamento e Desenvolvimento Institucional, (2) Gestão Institucional, (3) Corpo Social, (4) Desenvolvimento Profissional e (5) Infraestrutura.

Dimensão 1 – Planejamento e Desenvolvimento Institucional

O foco dessa dimensão é a descrição dos principais elementos do processo avaliativo da instituição em relação ao seu PDI, os relatórios elaborados pela Comissão Interna de Avaliação e os demais documentos institucionais.

1.1. Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI. Conceito 4

Considerações: Os objetivos explicitados em PDI estão em sintonia com a missão e Visão do IMAP/EAP, todavia, percebe-se carência no processo avaliativo em relação à integração ao Planejamento no que concerne ao aluno enquanto agente avaliador.

1.2. Projeto/Processo de autoavaliação institucional. Conceito 2.

Considerações: Observa-se processo de autoavaliação em caráter ainda incipiente na instituição. Embora as ações sejam pertinentes, não há constituição de processo institucionalizado em termos de diagnósticos progressivos de compreensão das condições de oferta de curso, uma vez que não há demonstrativos, interpretações explicitando relações com o



PROCESSO Nº 1010/15

planejamento estratégico, além da ausência da CPA institucionalizada, ou seja, as ações de avaliação interna configuram-se em peças, instrumentos isolados, carecendo de um processo consolidado.

1.3. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino. Conceito 4.

Considerações: O IMAP/EAP, ciente da amplitude de processos de ensino em nível *Lato sensu*, dá início à constituição, ainda não institucionalizada de um Núcleo de Pesquisas vislumbrando ações para além do aperfeiçoamento profissional. Nesta linha de atitude institucional, denota-se lacuna de abrangência em sua Missão em relação a esta nova etapa do processo institucional da EAP, onde sugere-se revisão de sua Missão, alinha a perspectiva de pesquisa.

1.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. Conceito 3.

Considerações: Em coerência ao explicitado no indicador 1.3, compreende-se, a partir da ainda incipiente estruturação do núcleo de Pesquisas, ações prospectadas para esta dimensão institucional, todavia, ainda carente em sua Missão. Considera-se nesta análise a oferta, em curso, em convênio com a PUC/PR de curso *Lato sensu* em Tecnologia da Informação direcionado à Administração Pública.

1.5. Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social. Conceito 5.

Considerações: Ao que realizam, demonstram-se fortes nesta condição, uma vez que, inclusive, tem condições de realizar acompanhamentos contínuos sobre os egressos. Espera-se, frente a esta nova empreita pretendida pela EAP que mantenham este atingimento de ações, haja vista, depoimentos expressos por docentes quando em reuniões de trabalho com esta comissão de avaliação externa.

1.6. Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. Conceito 5.

Considerações: A EAP/IMAP demonstra claramente suas ações direcionadas a Direitos Humanos, inclusive, em seu âmbito, oportunizando diversas formas de capacitação, incrementando-as com advento de bolsas auxílio, quer seja para cursos internos, quer seja para qualificações externas, também de abrangência a familiares, ou seja, realizam oportunidades de formação aos servidores públicos, de modo indistinto. Somando-se a estas boas práticas, o curso em análise possui disciplina específica de Direitos Humanos e Cidadania.

1.7. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. Conceito 5.

A EAP/IMAP de igual modo às suas ações em Direitos Humanos, demonstra claramente suas atitudes em relação à memória, à cultura e ao meio ambiente.

1.8. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. Conceito 2.

A EAP/IMAP apresenta momentos avaliativos focados em cada curso, sem contudo, apresentar resultados em relação à efetividade institucional de continuidade para a Escola em um processo institucionalizado.



PROCESSO Nº 1010/15

Também, ainda, não possuem uma CPA institucionalizada, fato que os cerceiam de representatividades estudantis e da comunidade externa.

1.9. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. (Indicador usado para fins de Recredenciamento). Não se aplica em Credenciamento Institucional.

1.10. Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações. (Indicador aplicado para fins de Recredenciamento).

Não se aplica em Credenciamento Institucional.

(fls. 273 a 278)

Dimensão 2 - Gestão Institucional

O objetivo é avaliar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela instituição no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação administrativa e acadêmica.

Dessa forma, essa Dimensão assume o papel de induzir maior comprometimento da instituição com a qualidade.

2.1. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. Conceito 3.

A EAP/IMAP possui controles orçamentários satisfatórios, porém, não apresentou detalhamento das despesas por sub-funções e programas voltados para a EAP, incluindo a dotação orçamentária para o curso pretendido. O IMAP, conseqüentemente, a EAP possuem dotação orçamentária definida em LOA, a partir do Poder Executivo do Município de Curitiba.

2.2. Organização Institucional. Conceito 4.

A organização institucional tem a sua autonomia limitada no que determina a lei, considerando ser constituinte de uma autarquia municipal. A representatividade dá-se em acordo aos atos de criação, sendo prevista, com minutas e ações direcionadas à implantação de Colegiados de Curso com a representatividade das classes.

2.3. Sistema de registro acadêmico. Conceito 5.

O sistema de registro acadêmico da EAP atende plenamente às necessidades atuais da EAP/IMAP, com boas práticas e com ações de ampliação para a implantação do curso em análise.

2.4. Comunicação da instituição com a comunidade interna. Conceito 5.

A relação de comunicação interna ocorre de modo amplo e atende plenamente às ações e trâmites da EAP/IMAP.

2.5. Comunicação da instituição com a comunidade. Conceito 5.

A relação de comunicação externa ocorre de modo amplo e atende plenamente as ações e atitudes de transparência sobre os processos institucionais. Possuem uma página web – <http://www.imap.curitiba.pr.gov.br>, realizam publicações de Cadernos IMAP, publicação de artigos em revistas científicas da área, realizam chamamento por editais público, utilizam-se dos meios de comunicação disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Curitiba. Internamente possuem assessoria de Programação visual. (fls. 278 a 281)



PROCESSO Nº 1010/15

Dimensão 3 - Corpo Social

O foco dessa dimensão é a análise das políticas de seleção, contratação, capacitação e formação do corpo docente e técnico administrativo, bem como as políticas de atendimento ao estudante.

3.1. Política de formação e capacitação do corpo docente. Conceito 5.

A EAP/IMAP atende de modo pleno a estas condições de formação continuada haja vista acusarem em PDI bolsas-auxílio para programas *Lato sensu* e *Stricto sensu*, bem como ajuda de custo para participação em eventos científicos na área da Administração Pública.

3.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. Conceito 5.

A EAP/IMAP atende de igual modo a capacitação do corpo docente, sendo pleno a estas condições de formação continuada haja vista acusarem em PDI bolsas-auxílio para programas de participação em eventos científicos na área da Administração Pública.

3.3. Política de Atendimento aos Estudantes. Conceito 4.

A EAP/IMAP já realiza ações de atendimento aos estudantes de modo satisfatório à organização e acompanhamento de vida acadêmica, realizado pela secretaria acadêmica, porém não há estrutura sobre atendimentos de ordem psicopedagógica.

3.4. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. (Aplica-se quando previstos no PDI). Conceito 5.

A EAP/IMAP realiza diversas publicações, eventos internos e incentivo a eventos externos, envolvendo e auxiliando sua comunidade de modo excelente.

3.5. Coerência entre o processo de seleção do corpo docente e os cursos previstos/implantados. Conceito 5.

A EAP/IMAP realiza contratações em coerência ao foco do curso, com titulação adequada e atuação profissional na área. O processo dá-se em conformidade à norma referente ao edital de credenciamento de docentes.

3.6. Titulação do corpo docente dos cursos de pós-graduação *Lato sensu*. Conceito 5.

O quadro docente constitui-se acima de 90% com titulação *Strictu sensu*, com formação abrangente às disciplinas do curso pretendido.

3.7. Experiência profissional do corpo docente. Conceito 5.

O quadro docente está constituído por profissionais que atuam na área em Secretarias Municipais, em Tecnologia de Informações e em pesquisas.

3.8. Experiência de magistério superior do corpo docente. Conceito 5.

O quadro docente está constituído em mais de 80% por profissionais que atuam há bem mais de três anos no magistério superior. (fls. 282 a 286)



PROCESSO Nº 1010/15

Dimensão 4 - Desenvolvimento Profissional

Nessa dimensão analisam-se as políticas acadêmicas (proposta pedagógica – avaliação discente, seleção de conteúdos, cumprimento de legislação, processos seletivos); coerência do PDI com as ações de ensino; coerência do PDI com as ações de pesquisa (quando previsto no PDI); autonomia acadêmica/pedagógica; acessibilidade; políticas e ações de acompanhamento dos egressos.

4.1. Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas. Conceito 5.

A EAP/IMAP já realiza por meio do sistema APRENDERE todo o processo de implantação, acompanhamento e avaliação, por disciplina e por curso, em todas as ações educativas que desenvolvem.

4.2. Coerência entre as políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. (Aplica-se quando previsto no PDI). Conceito 4.

A EAP/IMAP prevê e está organizando ações administrativo-pedagógicas capazes de atender muito bem pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais, considerando já apresentar ações nas áreas Cultural e Tecnológica, inclusive com ofertas em capacitação modalidade EaD.

4.3. Programas de apoio aos estudantes. Conceito 4.

A EAP/IMAP prevê e está organizando programas de apoio aos estudantes em termos psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante e permanência do estudante matriculado, programas de acessibilidade ao curso via editais públicos para processo de seleção.

4.4. Política e ações de acompanhamento dos egressos. Conceito 4.

A EAP/IMAP prevê em seu processo de avaliação, a avaliação de aplicabilidade, onde realizam acompanhamento ao aluno egresso três meses após o término do curso, por meio de formulários de autoavaliação e chefia imediata.

4.5. Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico. Conceito 4.

Coerente ao indicador 4.4, a EAP forma quadros próprios da Prefeitura Municipal de Curitiba e região metropolitana onde a avaliação de aplicabilidade abrange os aspectos de responsabilidade social e, principalmente de desenvolvimento profissional.

4.6. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI. Conceito 5.

Esta forma de avaliação está prevista no PPC e contemplada em PDI.

4.7. Processo Seletivo discente para cursos *Lato sensu*. Conceito 5.

O processo seletivo está previsto de maneira excelente para a oferta do curso. (fls. 286 a 290)



PROCESSO Nº 1010/15

Dimensão 5 – Infraestrutura

Nesta dimensão são verificadas as condições de infraestrutura que a instituição apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e gestão.

5.1. Instalações administrativas. Conceito 5.

As instalações administrativas atendem em organização horizontalizada, sendo específicas as atividades de diretoria, assessorias, presidência e demais atividades operacionais.

5.2. Salas de aula. Conceito 5.

As instalações de sala de aula, tanto no edifício central quanto no Parque Barigui atendem de modo excelente aos quesitos relacionados no indicador.

5.3. Auditório(s). Conceito 5.

Possuem três auditórios, sendo dois para 150 pessoas e um para 400 pessoas nas dependências do Parque Barigui e um auditório para 60 pessoas no edifício central.

5.4. Espaços para atendimento aos alunos. Conceito 3.

Considerando que os espaços são suficientes, porém não há espaços específicos para atendimento a alunos.

5.5. Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação-CPA. Conceito 1.

Não há sala específica para a CPA.

5.6. Instalações sanitárias. Conceito 4.

As instalações sanitárias atendem muito bem a demanda de alunos, professores e técnicos, todavia, sanitários para portadores de necessidades especiais está restrito a apenas um local, no andar térreo do prédio central. Nas instalações do Parque Barigui atende de modo pleno.

5.7. Biblioteca: infraestrutura física. Conceito 2.

As instalações destinadas à biblioteca no edifício central não atendem as necessidades de infraestrutura.

5.8. Biblioteca: acervo físico e virtual. Conceito 3.

O acervo da biblioteca ainda está em formação considerando a confecção dos respectivos planos de ensino.

5.9. Serviços e informatização de acesso aos acervos. Conceito 1.

Não contemplam os critérios no descritivo do indicador.

5.10. Plano de atualização do acervo. Conceito 2.

A EAP ainda está em fase de aquisição do sistema openbiblio e mantém convênios com outras bibliotecas no município de Curitiba.

5.11. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. (Aplica-se quando previsto no PDI). Conceito 2.

O único laboratório previsto, qual seja, o de informática, atualmente é insuficiente em relação à dimensão e quantitativo de equipamentos para turmas de 30 alunos.



PROCESSO Nº 1010/15

5.12. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas; serviços. Não se aplica ao curso em tela.

5.13. Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação. Conceito 2. Coerente ao indicativo 5.11, no atual momento, a EAP apresenta-se insuficiente.

5.14. Espaços de convivência e de alimentação. Conceito 2. Considerando que a localização da escola está em prédio comercial locado no centro da cidade, os espaços de convivência e alimentação ficam prejudicados. Nas instalações do Parque Barigui, só há espaços de convivência. (fls. 290 a 297)

A Comissão também registrou a análise da proposta pedagógica do curso de pós-graduação em Administração Pública, às folhas 298 e 299, como segue:

Trata-se de um curso de nível de Pós-Graduação *Latu sensu* direcionado à Administração Pública em um conceito humanista, sócio-histórico de natureza multi e transdisciplinar, com fundamentação teórica a partir de, dentre outros, Paulo Freire e Jürgen Habermas. A concepção de ensino é sócio-interacionista, em abordagem cognitivista.

Em razão técnica, obedece ao que preceitua a Resolução CNE/CES nº 01/2007, de 08 de junho de 2007 com carga horária total em 380 horas com a possibilidade de mais 180 dias após o término das 380 horas para correções e nova apresentação do Trabalho de Conclusão de curso, se for o caso, destacando-se que a aula na EAP/IMAP compreende um tempo de 60 minutos; quadro docente com 100% com titulação em nível de Pós-Graduação, onde 95% possuem titulação *Strictu sensu*, sendo 58% Doutores, 37% Mestres e, 5% Especialistas.

O total de vagas pleiteados para oferta por turma de ingresso é de 30 vagas com oferta em período noturno, em dois encontros semanais previstos para segundas e quartas-feiras. A fase de implantação do curso prevê 4 turmas consecutivas.

O público-alvo está direcionado aos servidores públicos municipais de Curitiba e Região Metropolitana, o que não impede que a EAP/IMAP venha a ofertar este curso em regimes de convênios ou em termos de prestação de serviços para outros municípios do Paraná e Brasil.

A organização modular sequencial de disciplinas permite ao aluno compreender a sequência lógica de introdução e aprofundamento de conteúdos, localizando-os em respectivos bimestres (não sendo obrigatória a obediência em termos de ano letivo tradicional para início de oferta de curso, (...))



PROCESSO Nº 1010/15

A Comissão Verificadora, para a emissão das Considerações Finais, observou a seguinte Tabela de Peso das Dimensões, à folha 298:

DIMENSÕES	Peso	Número de indicadores
1 Planejamento e Desenvolvimento Institucional	20	10
2 Gestão Institucional	20	5
3 Corpo Social	20	8
4 Desenvolvimento Profissional	30	7
5 Infraestrutura	10	14
TOTAL	00	44

Após o registro dos conceitos por indicadores, a Comissão registrou ainda, as Considerações Finais, às folhas 307 e 308, nos seguintes termos:

Considerando os pesos acima relacionados, o resultado final do processo avaliativo indica um conceito em 4,22 (quatro vírgula vinte e dois) pontos, sendo relativos às dimensões:

- Planejamento e Desenvolvimento Institucional – conceito 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
- Gestão Institucional - conceito 0,88 (zero vírgula oitenta e oito) pontos;
- Corpo Social - conceito 0,98 (zero vírgula noventa e oito) pontos;
- Desenvolvimento Profissional – conceito 1,33 (um vírgula trinta e três) pontos; e,
- Infraestrutura – conceito 0,28 (zero vírgula vinte e oito) pontos.

Tomando por base a pontuação conceitual indicada e a proposta didático-pedagógica expressa em PPC do curso pretendido, esta Comissão de Avaliação Externa, a princípio, percebe que a EAP/IMAP demonstra condições satisfatórias ao pleito solicitado neste protocolado.

A despeito disto e, em absoluto caracterizando entraves, porém, por tratar-se de uma escola cujo foco até então dirigia-se para a capacitação e treinamento, a estrutura organizacional carece de melhores compreensões contextuais em termos técnicos sobre formatos de documentos internos, a exemplo, Planos de Ensino e, de igual modo, carece de percepção e organização normativa interna, a exemplo, Regulamento Interno da EAP, Normativas sobre TCC, dentre outras questões.

Nesta linha diagnóstico-interpretativa, esta Comissão de Avaliação Externa pondera:

I - a título de Sugestões:

1. Contemplar em sua Missão Institucional a dimensão da Pesquisa, haja vista ser esta indissociável ao Ensino;
2. Observar as distintas possibilidades de Programas e Ações de Extensão a partir do curso pretendido e do potencial que a EAP já possui, pois trata-se de linha relativamente nova na perspectiva da Administração Pública;



PROCESSO Nº 1010/15

3. Apresentar planejamento para implantação de espaços para atendimento a alunos; tais espaços referem-se às necessárias orientações sobre ensino de pesquisa;

4. Implantar, à medida do processo de implantação do curso em tela, espaços destinados a convivência e praça de alimentação. Destaca-se que já existe uma cantina no andar térreo do prédio, todavia, com expediente apenas diurno.

II – a título de Recomendação:

1. Regulamentar e Institucionalizar o processo e a CPA;

2. Regulamentar e Institucionalizar o Núcleo de Pesquisa;

3. Separar do IMAP o planejamento, execução e controle orçamentário funções e programas específicos da EAP;

4. Regulamentar e Institucionalizar os colegiados institucionais;

5. Implementar sistema que contenha códigos de: Registro Acadêmico; disciplina; curso; matrícula funcional docente;

6. Implantar acompanhamento psicopedagógico;

7. Contemplar a dimensão da pesquisa no regulamento da escola, caracterizando sintonia com a Missão Institucional;

8. Implantar sistema de acompanhamento de egressos para além da avaliação de aplicabilidade;

9. Destinar espaço físico próprio para a CPA;

10. Apresentar estruturação de Plano de Expansão física da biblioteca, contemplando espaços para estudos individuais e coletivos;

11. Apresentar política de implementação, atualização, aquisição e desenvolvimento de acervos bibliográficos;

12. Implantar sistema e obedecer à catalogação internacional de bibliotecas;

13. Apresentar plano de implementação do laboratório de informática para o curso, além da ampliação do espaço físico e equipamentos para turmas de 30 alunos, considerando ao menos três turmas concomitantes;

Em relação aos laudos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, as instalações da EAP no Parque Barigui ainda estão pendentes de aprovação, mas já com providências da escola com as necessárias adaptações.

Em relação ao prédio onde está localizada a sede central, observou-se que apenas no andar térreo existem banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais; todavia compreende-se a dificuldade de demais adaptações por tratar-se de locação em prédio comercial e, ressalta-se que a edificação conta com um sistema de 6 (seis) elevadores com espaços suficientes e em perfeito funcionamento.

A edificação da EAP no Parque Barigui conta com livres acessos para evacuações emergenciais, caso ocorra algum sinistro. A edificação central, além dos sistemas de elevadores, conta com ampla escada de incêndio, com corrimão, portas corta-fogo e ante-câmaras por andar.

É o relato, em 24 de junho de 2016.

A instituição, por meio do Ofício nº 59-000392/16, de 13/07/16 (fl. 310), encaminhou manifestação e documentos, referentes às considerações da Comissão Verificadora, às folhas 311 a 321, nos seguintes termos:

1. Contemplar em sua Missão Institucional a dimensão da Pesquisa, haja vista ser esta indissociável ao Ensino;



PROCESSO Nº 1010/15

O IMAP tem em sua finalidade a questão dos estudos e pesquisas conforme determinado na Lei Municipal nº 7.671, que Dispõe sobre a reorganização administrativa do poder executivo do município de Curitiba, e suas alterações, conforme descrito no art. 40, transcrito a seguir:

“O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Cidade de Curitiba, de natureza autárquica, tem a finalidade de fomentar a melhoria da capacidade de governo da Prefeitura Municipal de Curitiba e de outros órgãos públicos, mediante as seguintes atribuições:

I - Pesquisar, desenvolver e disseminar tecnologias de gestão;

II - Prestar consultoria em gestão pública;

III - Reunir, analisar e divulgar informações, estudos e pesquisas na esfera da administração pública; (grifo do autor)

IV - Promover estudos e trabalhos na área de modelagem organizacional.

V - Estimular o desenvolvimento das potencialidades, competências e habilidades dos servidores públicos municipais do quadro próprio da Administração direta e indireta do Município, funcionários das sociedades de economia mista, detentores de cargos em comissão, assim como de membros da comunidade, organizada ou não, envolvidos em projetos da Administração Municipal, mediante programas e atividades de formação, qualificação e aperfeiçoamento;

VI - Articular os órgãos da administração pública municipal para que promovam, em conjunto, o alinhamento permanente do plano de governo e o seu monitoramento e avaliação;

VII - Administrar as questões referentes aos seguros da administração direta e indireta do Município e dos seus servidores municipais.

VIII - Administrar todas as questões relativas à realização de estágios por estudantes de nível médio e superior, na administração direta e indireta do Município; (grifo do autor)

IX - Administrar o programa de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação, a serem concedidas aos servidores públicos municipais do quadro próprio da Administração Municipal e aos funcionários das sociedades de economia mista;

X - Administrar a concessão de bolsa auxílio para atração de pesquisadores doutores, de organismos e universidades públicas brasileiras, para desenvolver programas e projetos de pesquisas de interesse da Administração Pública Municipal.

E, da mesma forma, no Regimento Interno, cada diretoria técnica tem os estudos e a pesquisa como uma das suas atribuições, conforme descritas no Decreto Municipal nº 1.184/2004, artigos 2º (do IMAP), 33 e 35 (EAP) e 38 (APDI), relatadas a seguir:

Art. 33 - A Escola de Administração Pública - Cidade de Curitiba, sigla EAP, nível de atuação Programática, tendo como responsável o Diretor, símbolo C-2, reporta-se diretamente à Superintendência Técnica e supervisiona diretamente a Secretaria Geral, e as coordenadorias de Aperfeiçoamento e Pesquisa e a Técnica de Desenvolvimento em Gestão, tendo por finalidade promover o desenvolvimento humano na esfera pública; para tal, tem as seguintes atribuições:

I - definir em conjunto com a Presidência e a Superintendência Técnica, as políticas de desenvolvimento humano para a Prefeitura Municipal de Curitiba;



PROCESSO Nº 1010/15

- II - assessorar tecnicamente a administração municipal nas questões pertinentes ao desenvolvimento de suas equipes de colaboradores;
- III - realizar movimentos gerais de capacitação para o alinhamento estratégico, englobando todos os órgãos da Prefeitura;
- IV - viabilizar o desenvolvimento da equipe de profissionais da Prefeitura através da realização de programas de qualificação e aperfeiçoamento;
- V - promover ações conjuntas com órgãos governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento dos profissionais da Prefeitura;
- VI - analisar os resultados dos programas de capacitação;
- VII - produzir e disseminar estudos e pesquisas referentes ao desenvolvimento humano na esfera pública; (grifo do autor)**
- VIII - prestar consultoria na área de desenvolvimento humano a outras instituições externas à Prefeitura Municipal de Curitiba, mediante acordos específicos;
- IX - realizar programação financeira e administrativa para a execução dos projetos sob sua responsabilidade;
- X - prestar consultoria em gestão pública;
- XI - realizar outras atividades pertinentes.

Art. 35 - A Coordenadoria de Aperfeiçoamento e Pesquisa, sigla EAP-3, nível de atuação auxiliar, tendo como responsável o Coordenador, símbolo FG-5, reporta-se diretamente à Escola de Administração Pública - Cidade de Curitiba, tendo por finalidade garantir o desenvolvimento dos projetos da área; para tal, tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar a execução dos programas e projetos de capacitação desenvolvidos pela diretoria;
- II - promover a avaliação de resultados dos projetos de capacitação;
- III - acompanhar a programação financeira para a execução dos projetos sob sua responsabilidade;
- IV - promover o desenvolvimento das pessoas visando à melhoria da gestão municipal;
- V - pesquisar, construir e disseminar referencial teórico e prático sobre temas e práticas de capacitação; (grifo do autor)**
- VI - realizar outras atividades pertinentes.

Art. 38 - A Diretoria de Desenvolvimento Institucional, sigla APDI, nível de atuação Programática, tendo como responsável o Diretor, símbolo C-2, reporta-se diretamente à Superintendência Técnica e supervisiona diretamente a Coordenadoria Técnica, tendo por finalidade promover o desenvolvimento orgânico e funcional junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC, contribuindo para sua efetividade; para tal, tem as seguintes atribuições:

- I - Definir em conjunto com a Presidência e Superintendência Técnica, as políticas de atendimento às demandas de organização e funcionamento da PMC;
- II - Realizar, reunir, analisar e divulgar estudos e pesquisas na esfera da administração pública, relativos à área de desenvolvimento orgânico e funcional; (grifo do autor)**
- III - Assessorar tecnicamente os órgãos do Município em questões referentes ao desenvolvimento orgânico e funcional;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo quanto à criação, transformação, ampliação e extinção de unidades orgânicas, bem como cargos em comissão e funções gratificadas da PMC;



PROCESSO Nº 1010/15

V - Emitir parecer técnico, em processos de revisão de aposentadorias e pensões ligadas à alteração da estrutura orgânica e funcional, assim como de nomeação de servidores em estágio probatório para funções e cargos comissionados;

VI - Prestar consultoria na área de desenvolvimento organizacional, a órgãos externos a PMC mediante acordos específicos;

VII - Produzir e disseminar estudos e pesquisas referentes à modelagem organizacional na esfera jurídica; (grifo do autor)

VIII - Realizar programação financeira e administrativa para a execução dos projetos sob sua responsabilidade;

IX - Realizar outras atividades pertinentes.

Quanto à missão do IMAP, ela foi construída pelo coletivo dos servidores no primeiro semestre de 2013. Neste momento, está em processo de discussão a inserção da “pesquisa” como texto explícito na missão, pois hoje já é considerada como um macroprocesso transversal em todas as ações do IMAP.

2. Regulamentar e Institucionalizar o Núcleo de Pesquisa.

O IMAP possui três diretorias técnicas, a Diretoria de Planejamento Administrativo - APPA foi transformada em Diretoria de Pesquisa Aplicada, com a finalidade de realizar, compilar, analisar e divulgar estudos e pesquisas na esfera da administração pública em conjunto com as demais áreas do Instituto, tendo as seguintes atribuições:

- Coordenar, orientar e desenvolver atividades de pesquisa em governança pública, visando subsidiar os estudos relacionados ao Estado, Governo, Sociedade e Administração Pública;
- Realizar pesquisas em áreas programáticas do governo municipal;
- Produzir e sistematizar conhecimentos a partir das experiências concretas de políticas da Administração Pública Municipal;
- Sistematizar uma Base de Dados e informações primárias e secundárias em Administração Pública;
- Subsidiar as Diretorias do Instituto no fornecimento de informações e análises para o exercício de tomada de decisões e formulação dos projetos estratégicos alinhados aos programas de governo e Missão do Instituto;
- Promover intercâmbio entre instituições de estudos e pesquisa em Administração Pública;
- Administrar concessão de bolsa auxílio pesquisa;
- Coordenar o conselho editorial do IMAP;
- Contribuir para a qualificação do debate público com produção de artigos, livros, boletins, revistas, cadernos, publicações em parcerias, bem como participar efetivamente nesses debates;
- Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Esta alteração é realizada por meio de decreto, já está aprovada internamente e encontra-se na fase de formatação para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para aprovação e publicação em diário oficial do município. O prazo estimado é até o final de setembro.



PROCESSO Nº 1010/15

3. Regulamentar e Institucionalizar o processo e a Comissão Própria de Avaliação.

Visando implantar o Sistema de Avaliação Institucional, idealizado pelo Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES), instituído pela Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a EAP/IMAP designou Comissão Técnica Especial para regulamentar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola de Administração Pública - Cidade de Curitiba, do Instituto Municipal de Administração Pública, conforme portaria anexa. Neste contexto, ainda, a EAP/IMAP elaborará o Projeto de Avaliação Institucional Interna para os cursos de pós-graduação *lato sensu* e para os programas de extensão, incluindo o acompanhamento de egressos, visando valorização profissional, relacionamento contínuo, educação continuada, compromisso e responsabilidade com a comunidade, avaliação e autoavaliação.

4. Regulamentar e Institucionalizar o Colegiado do Curso

A EAP/IMAP designará Comissão Especial para regulamentar e institucionalizar o Colegiado do Curso, com a participação da Coordenadora do Curso, representantes da EAP, do Núcleo de Pesquisa, Assessoria Técnica do IMAP e de Docentes do Curso, no mês de julho do corrente.

5. Estruturação de Programas e Ações de Extensão

A Escola de Administração Pública, em sua política de formação e desenvolvimento profissional, operacionaliza ações e eventos no intuito de ampliar e fortalecer a relação do servidor com o servidor e com a instituição, e destes com a Sociedade, articulados com o ensino e a pesquisa, organizado a partir de três dimensões pautadas no Projeto Político-Pedagógico (PPP), são elas:

- Dimensão Fundamental Estado, Administração Pública e Planejamento: ações que fortalecem o papel e o ambiente da administração pública. Como exemplo nesta dimensão, o Ciclo de Debates “Estado, Planejamento e Administração Pública no Brasil”, mediante encontros periódicos desde fevereiro de 2013, abordando temas da administração pública, culminado ao final de cada ano com o Seminário Internacional. Essas ações são destinadas para servidores do município e região metropolitana de Curitiba, alunos e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior, representantes de Conselhos e Comunidade. Ao final de cada ano temos a publicação on-line e física dos conteúdos abordados, tanto nos encontros do Ciclo de Debates como nos Seminários Internacionais.
- Dimensão Estrutural: ações que orientam e instrumentalizam os processos de trabalho e ações intersetoriais e transversais, com a finalidade de oferecer subsídios na implementação e efetividade das políticas, como exemplo nesta dimensão: Seminário de Práticas Regionais; Seminário de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; Curitiba mais Humana – Comitês locais nas comunidades priorizadas; Vila Sustentável, mediante ação de organização comunitária a partir do reconhecimento de espaços públicos; Portal do Futuro, com a participação e protagonismo juvenil; Encontro de Estagiários que atuam no município; e República Condomínio Social, com



PROCESSO Nº 1010/15

participação dos servidores e dos usuários.

- Dimensão Político Social: ações que propiciam o avanço da democracia e da participação cidadã, como por exemplo nesta dimensão: Servidores em Transformação, Programa de Educação Popular, Portal dos Conselhos, Seminário Democracia e Participação Cidadã, fortalecimento do Papel dos Conselhos e orientação aos Conselheiros de Direitos.

Nesta perspectiva, a EAP/IMAP implementará, a partir das ações voltadas para a comunidade, um Programa de Extensão e Pesquisa, orientadas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional, visando ampliar e fortalecer a sua relação com a sociedade.

6. Implementação do acompanhamento psicopedagógico

Atualmente, a EAP/IMAP realiza sistematicamente o acompanhamento da vida acadêmica dos discentes, tanto no que se refere a frequência, permanência, aproveitamento, certificação e acompanhamento pedagógico pelos técnicos responsáveis, nas ações de formação. A EAP/IMAP realizará estudos para regulamentação e implementação do acompanhamento psicopedagógico para os cursos de pós-graduação e dos Programas de Extensão. O IMAP possui, na sua estrutura, vagas legais no Grupo Ocupacional Superior para o Cargo de Pedagogo (04 vagas) e Psicólogo (04) vagas. Além da possibilidade de convênios com a Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Fundação de Ação Social, as quais possuem estes cargos nas suas estruturas, o que garante a implantação desse serviço.

7. Implantação de espaços para atendimento ao aluno, espaço próprio para Comissão Própria de Avaliação e espaço de convivência

A EAP/IMAP realizará estudos para redimensionamento dos espaços para readequação da Secretaria Acadêmica/Atendimento ao Aluno e destinação de espaço própria para a CPA e espaço de convivência. Será realizada negociação com o Condomínio do Edifício Delta e Cantina, no andar térreo, para ampliação do atendimento no período noturno. A EAP/IMAP oferta café, chá, suco e bolachas nas ações de longa duração.

8. Implantação Sistema

As principais funcionalidades existentes no Sistema Aprender correspondem aos dados do curso (módulos, conteúdos, carga horária, local, docentes, vagas), bem como ao controle de frequência dos alunos e emissão de certificado. A reflexão feita durante essas três semanas indica a necessidade de implantação de um novo sistema para suportar a demanda de pós-graduação. Está previsto interface com o docente enquanto usuário do sistema e codificação para alunos (registro acadêmico) que correlacione tipo de curso e ano, bem como codificação específica para curso/disciplina, possibilitando identificação dos possíveis *status* da disciplina (concluída, trancada, reprovada, entre outros). O IMAP dispõe de uma unidade de Tecnologia da Informação (TI) que possui a experiência e o conhecimento necessários para assumir tal responsabilidade.



PROCESSO Nº 1010/15

9. Laudo do Corpo de Bombeiros Parque Barigui

Foi protocolado o pedido de Vistoria para as devidas adequações e concessão de Certificado “Alvará Corpo de Bombeiros” do Centro de Educação Permanente Parque Barigui, processo sob o nº 3.1.01.16.0000942984-72. Com isso, foi realizada a vistoria em 30/05/2016 e emitido relatório apontando as necessidades de medidas de segurança contra incêndio e pânico, as quais estão sendo providenciadas.

10. Planejamento, execução e controle orçamentário

O IMAP executa o seu orçamento anual seguindo todos os preceitos da Lei Federal nº 101/2000. Os recursos financeiros provêm do tesouro do Município (fonte 001), além de recursos próprios diretamente arrecadados: fonte 069 - “Taxa de Administração dos Estagiários” e fonte “Pró-labore de Seguro em Grupo”.

Os recursos orçamentários e financeiros estão distribuídos em 9 dotações, sendo 3 exclusivas e pertinentes ao IMAP:

- 1- Manutenção da Estrutura Funcional;
- 2- Planejamento, Desenvolvimento, Capacitação dos Servidores e Assessoria da Gestão Pública;
- 3- Desenvolvimento e Execução de Ações de Atendimento à Criança e Adolescente.

As demais dotações são as comuns a todas as Entidades, como por exemplo: Despesa com Pessoal, Equipamentos e Material Permanente, PIS/PASEP, etc.

O Curso de Especialização proposto possui os recursos orçamentários e financeiros alocados, por afinidade, na dotação nº 2, com descritivo de metas e objetivos declarados na Lei Orçamentária Anual, e com a devida antecedência no Plano Plurianual do IMAP.

Os recursos são liberados de acordo com plano apresentado pela Secretaria de Finanças (SMF). De acordo com recomendação, é possível criar nova dotação no IMAP privilegiando o Curso. Todavia, tal iniciativa leva tempo e a clara definição dos objetivos e metas do Curso na dotação já existente (Capacitação dos Servidores), assim como demais eventos, torna a proposta menos simples de execução.

11. Biblioteca

a) Plano de Expansão Física da Biblioteca (estudos individuais e coletivos)

Conforme mencionado no item 7 deste ofício, os ambientes de estudos individuais e em grupo encontram-se contemplados, e os alunos podem utilizar as 3 (três) salas disponíveis que se encontram no mesmo andar da biblioteca.

b) Apresentar Política de implementação, atualização, aquisição e desenvolvimento de acervos

Aguardando os planos de ensino dos temas do curso de especialização para providenciar a aquisição da bibliografia necessário, na proporção de 1 exemplar para cada 5 alunos.



PROCESSO Nº 1010/15

Esclarecemos que o recurso financeiro está pré reservado na planilha de acompanhamento orçamentário da EAP, conforme relatado no item 10 deste ofício.

O ícone Bibliotecas Virtuais, no portal do IMAP, acessa várias bibliotecas nacionais e internacionais, (...)

c) Implantar sistema e obedecer a catalogação internacional de bibliotecas

Convém esclarecer que, desde 19/02/2008, o IMAP utiliza para catalogação do acervo bibliográfico o software denominado "OpenBiblio", (...)

Segundo <http://softwarelivre.org>, "este sistema é capaz de gerenciar com facilidade os processos de uma biblioteca, que incluem administração, relatórios, cadastro e circulação.

Nosso programa encontra-se disponibilizado para consulta do acervo no site do IMAP, aba "Bibliotecas Virtuais". O horário de funcionamento e a acessibilidade encontram-se descritos no mesmo local. Informamos, ainda, que quando as aulas forem iniciadas, o horário de funcionamento da biblioteca será ampliado.

Em elaboração o Termo de Cooperação Técnica para formação de uma Rede de Bibliotecas que contará com a participação das seguintes instituições municipais:

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Arquivo Público Municipal - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEPLAD) e Casa da Memória - Fundação Cultural de Curitiba (FCC).

Em elaboração, também, Aditivo no Protocolo de Intenções entre o IMAP e a Universidade Federal do Paraná (UFPR), que visa o desenvolvimento de projetos, estudos e serviços técnicos de forma integrada, neste caso, para a utilização da Biblioteca, e com a Escola de Magistratura do Paraná. Em relação aos laudos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, as instalações da EAP no Parque Barigui ainda estão pendentes de aprovação, mas já com providências da escola com as necessárias adaptações.

Em relação ao prédio onde está localizada a sede central, observou-se que apenas no andar térreo existem banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais; todavia compreende-se a dificuldade de demais adaptações por tratar-se de locação em prédio comercial e, ressalta-se que a edificação conta com um sistema de 6 (seis) elevadores com espaços suficientes e em perfeito funcionamento.



PROCESSO Nº 1010/15

1.13 Manifestação Complementar da Comissão Verificadora

A Comissão Externa de avaliação de Curso – designação Resolução SETI nº 51/16, de 10 de junho de 2016, composta por CARLOS EDUARDO BITTENCOURT STANGE, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Diretor de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Centro-Oeste -UNICENTRO, ODELIR DILETO CACHOEIRA, Mestre em Contabilidade pelo Centro Católico do Sudoeste do Paraná – UNICS, e Professor do Departamento de Contabilidade do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV e ADEMIR MASSAHIRO MORIBE, Doutor em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá - UEM e Professor do Departamento de Contabilidade da UEM, como avaliadores; com o acompanhamento técnico de SUELI ÉDI RUFINI, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Coordenadora de Ensino Superior-CES/Seti, com o objetivo de: I – proceder a etapa de Avaliação Externa do processo de Avaliação Institucional do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, em conformidade com a Lei Federal 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências; e, II- proceder a verificação in loco das condições institucionais com vistas ao Credenciamento Institucional do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, de acordo com o proposto no protocolado nº 13.806.461-1, por solicitação da Professora Sueli Rufini, Coordenadora de Ensino Superior – CES, em atendimento a solicitação do CEE/PR, manifesta-se, a título de informação técnica, que o IMAP, em sua manifestação, buscou fundamentos pertinentes às sugestões e recomendações exaradas no relatório de avaliação desta comissão externa, sobre a avaliação externa acima mencionada.

2. No Mérito

Trata-se de solicitação do Instituto Municipal de Educação Pública (Imap) para credenciamento da Escola de Administração Pública (EAP) para a oferta do curso de pós-graduação em Administração Pública Deliberativa.

O Imap, em 14/10/15, encaminhou a este Conselho a solicitação para credenciamento da Escola de Administração Pública (EAP) para a oferta do curso de pós-graduação em Administração Pública Deliberativa.



PROCESSO Nº 1010/15

Da análise da solicitação inicial, foi emitido o Parecer CEE/CES/PR nº 01/16, de 19/02/16, uma vez que concluiu se tratar de uma instituição educacional, com fundamentação legal no artigo 12 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, o qual especifica instituições educacionais na forma de fundação e por extensão, na forma de autarquia e mantidas pelo poder público estadual ou municipal.

No referido Parecer, constatou-se a necessidade do atendimento ao art. 14 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, que dispõe, entre outras questões, sobre a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação Externa e de protocolo do pedido junto à Seti.

Desta forma, foi constituída Comissão Verificadora, designada pela Resolução nº 51/16-Seti, de 10/06/16, que procedeu à verificação *in loco*, registrando as seguintes sugestões e recomendações:

- Sugestões:

1. Contemplar a dimensão da Pesquisa, na Missão Institucional.
2. Observar as diferentes possibilidades de Programas e Ações de Extensão, a partir do curso pretendido e do potencial que a EAP já possui, pois trata-se de linha relativamente nova na perspectiva da Administração Pública.
3. Apresentar planejamento para implantação de espaços para atendimento a alunos para orientações sobre ensino de pesquisa.
4. Implantar espaços destinados à convivência e praça de alimentação, à medida do processo de implantação do curso proposto.

- Recomendações:

1. Regular e institucionalizar o processo e a CPA.
2. Regular e Institucionalizar o Núcleo de Pesquisa.
3. Separar do Imap o planejamento, execução e controle orçamentário funções e programas específicos da EAP.
4. Regular e institucionalizar os colegiados institucionais.
5. Implementar o Sistema que contenha códigos de: Registro Acadêmico; disciplina; curso; matrícula funcional docente.
6. Implantar acompanhamento psicopedagógico.
7. Contemplar a dimensão da pesquisa no regulamento da instituição.



PROCESSO Nº 1010/15

8. Implantar sistema de acompanhamento de egressos para além da avaliação de aplicabilidade.
9. Destinar espaço físico próprio para a CPA.
10. Apresentar estruturação de Plano de Expansão física da biblioteca, contemplando espaços para estudos individuais e coletivos.
11. Apresentar política de implementação, atualização, aquisição e desenvolvimento de acervos bibliográficos.
12. Implantar sistema e obedecer à catalogação internacional de bibliotecas.
13. Apresentar plano de implementação do laboratório de informática para o curso, além da ampliação do espaço físico e equipamentos para turmas de 30 alunos, considerando ao menos três turmas concomitantes.

A instituição, em resposta às recomendações e sugestões da referida Comissão, informou as providências no sentido do atendimento.

Os peritos integrantes da Comissão Verificadora emitiram manifestação complementar ao relatório inicial, afirmando que a instituição está envidando esforços para o atendimento das sugestões da Comissão.

Analisando o presente processo em 19/09/16, a Câmara de Educação Superior (CES) constatou que havia sobreposição em relação ao PDI, nos objetivos e finalidades do Imap e da Escola de Administração Pública (EAP).

Constatou-se também, que a Comissão Verificadora, ao analisar *in loco*, a solicitação, o fez, no que se refere ao PDI, não distinguindo claramente mantenedor e mantida.

Dessa forma, em 07/10/16, a comissão da CES/CEE reuniu-se com representantes do Imap e da Escola de Administração Pública (EAP), para que se fizessem os ajustes necessários, a fim de que o PDI da Instituição a ser credenciada fosse adequado às necessidades impostas pela legislação vigente. Frise-se que não se trata de novo PDI, apenas o já apresentado que foi adequado, tendo, inclusive, sido acrescido das sugestões e recomendações da Comissão Verificadora que foram acatadas pela instituição.

Importante ressaltar que a Escola e o Imap pronunciaram-se no sentido de que havia também entre eles, a preocupação em relação à sobreposição de competências.



PROCESSO Nº 1010/15

Encontra-se às folhas 331 e 332, o Ofício nº 59-000585/16, de 13/10/16, em que a instituição se pronunciou nos seguintes termos:

(...)

Os principais ajustes que estão no documento se referem a:

- a) Perfil Institucional (Foco do PDI é a Escola de Administração Pública que tem como seu mantenedor o Instituto Municipal de Administração Pública) - páginas 05 a 11.
- b) Projeto Político Pedagógico (PPP) - páginas 17 a 72.
- c) Organização Didático Pedagógica (Implementação do Sistema Educacional da EAP, Estruturação de Programas e Ações de Extensão e Implantação do Acompanhamento Psicopedagógico) - páginas 39 a 41.
- d) Pós-graduação na Instituição (Inclusão no PDI do cronograma do curso de pós-graduação) - páginas 54 a 61.
- e) Organização Administrativa da Instituição (Estrutura Organizacional e Avaliação Institucional da EAP) - páginas 65 a 69.
- f) Infraestrutura e Instalações Acadêmicas (Laboratórios de Informática de forma mais específica com o seu detalhamento e inclusão no item de acessibilidade questões relativas a LIBRAS - quando for necessário um tradutor de libras haverá condições de contratar um intérprete pois na Prefeitura vem sendo formado um grupo de profissionais por meio de formações realizadas pela EAP nos últimos anos) - páginas 73 a 75.
- g) Capacidade e Sustentabilidade Financeira (O desmembramento da rubrica orçamentária específica para a EAP está sendo estudada para ser incluída na próxima lei do Plano Plurianual referente aos anos de 2018-2021) - página 79.

O PDI atualizado encaminhado pela EAP foi anexado ao protocolado, às folhas 333 a 395.

Analisando o referido PDI, constata-se que a instituição acolheu várias sugestões da CES/CEE e que o mesmo está em conformidade com o estabelecido na Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Escola de Administração Pública (EAP), para a oferta de cursos de especialização na área de administração pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 88 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR e no artigo 1º da Deliberação nº 01/12-CEE/PR.

Recomenda-se o atendimento às considerações da Comissão Verificadora, no que couber.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



PROCESSO Nº 1010/15

Arquive-se o Processo nº 1010/15, neste Conselho Estadual de Educação.

É o Parecer.

Relatores

Aldo Nelson Bona

Carlos Eduardo Pijak Junior

Décio Sperandio

Jose Dorival Perez

Mário Portugal Pederneiras

Paulo Afonso Schmidt

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE